

A Polêmica acerca da Guarda Compartilhada

Muito se tem discutido acerca da polêmica guarda compartilhada e, diferente do que a maioria das pessoas acreditam, esta modalidade não significa que as horas de convívio da criança com os pais serão divididas em partes exatamente iguais, tampouco que o filho alternará moradia entre a residência dos genitores.

A guarda compartilhada vai muito além da guarda física. Está mais ligada a respeito da responsabilidade conjunta e do exercício de direitos e deveres sobre todos os aspectos que envolvem a criação de uma criança, do que simplesmente sobre o tempo que ela passará com cada um dos pais.

Desta forma, mostra-se fundamental a existência de consenso entre os pais, já que o desacordo entre os mesmos tem motivado os juízes a afastarem a regra do compartilhamento, atribuindo a guarda unilateral ao genitor que julgar mais apto.

Contudo, a maior dúvida que gera acerca do tema guarda compartilhada se refere a questão da pensão alimentícia; ou seja: se há uma divisão de guarda, os genitores estão exonerados do pagamento de prestação de alimentos?

É necessário esclarecer que o sustento da criança é dever de ambos os genitores, e nada tem a ver com o exercício da guarda, deve ser prestado de acordo com a necessidade da criança e a possibilidade de cada um dos pais.

No caso da guarda compartilhada, em regra, não há a fixação de um valor a título de alimentos; os pais dividem os encargos na proporção dos seus recursos.

A diferença está na flexibilização da forma como é dado o sustento dos filhos, podendo ser estipulado entre os pais que um será responsável por custear as despesas de educação (mensalidades, uniforme, material e etc.), enquanto o outro se obriga com alimentação e o plano de saúde, por exemplo.

Há uma efetiva divisão de responsabilidades, o que, por sua vez, não impede que em caso de descumprimento de um dos genitores, o outro não possa cobrá-lo por meio de uma ação de execução, podendo incorrer em todas as penalidades previstas para o devedor de alimentos, tais como prisão civil, penhora de bens e até mesmo inscrição do nome junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Imperioso dizer que uma das principais funções da guarda compartilhada é minimizar atritos na família, possibilitando que juntos os pais decidam sobre o melhor para seus filhos, e estes, por sua vez, usufruam do ideal psicológico de duplo referencial.